

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ ·

lua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 27/92

DATA: 21 de agosto de 1.992

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Termo de Ajuste e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Ajuste entre a CODAPAR/EMATER/MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, com a anuên - cia da SEAB, com o objetivo de intensificar a implantação de práticas de manejo e conservação de solo, melhoria da produtividade e controle da pôluição.

Art. 2º - Para cobertura das despesas na execução do Projeto, serão utilizados os recursos repassados pela CODAPAR num total de 70% e, 30% restantes serão pagos pelo Município, com a seguinte Dotação:

0800 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

0801 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Domingos João Ribeiro Prefeito Numicipal

PUBLICADO

JORNAL: Crombeto

EDIÇÃO: <u>181</u> PÁG

DATA: 11.09 92